ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 16 / 05 / 2024
VISTO

Lei nº 2.396 De 16 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 494.764,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), destinado a despesas com recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), distribuídos conforme detalhamento abaixo:

02.110 SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.1045.2246 – Programa de Assistência a Cultura (Lei Aldir Blanc)		
3390.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R$	40.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
3390.43 – Subvenções Sociais	R$	95.000,00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$	314.764,04
Total de Suplementações	R$	**494.764,04**

Art. 2º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, o excesso de arrecadação oriunda do Governo Federal a título da Lei Aldir Blanc para o exercício de 2024.

Art. 3º O valor do presente crédito especial será adicionado aos limites totais de suplementação concedidos em lei pelo Poder Legislativo Municipal ao Orçamento de 2024 do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação e/ou o remanejamento entre as dotações previstas nesta Lei até o limite dos recursos recebidos do Governo Federal a título da Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de maio de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.05.16 11:22:37 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito